



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.517 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **RS\$14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.04.01.08.244.0006.2.0023	3.3.90.32.00	01.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	RS\$14.500,00
TOTAL:				RS\$14.500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.04.01.08.244.0006.1.0007	4.4.90.51.00	01.00	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS – ASSIST.SOCIAL	RS\$12.900,00
2.04.02.08.243.0007.1.0009	4.4.90.52.00	01.00	AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS P/CONSELHO TUTELAR	RS\$1.600,00
TOTAL:				RS\$14.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 11 de outubro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira